



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**PORTARIA Nº. 203, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Aplica penalidade de advertência ao servidor Lucas Antonioli, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria 179/2018.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 152 e 157 e seguintes da Lei Municipal nº 060, de 14 de novembro de 2001 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, em face da decisão conclusiva exarada no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 179/2018, que apontou pela comprovação da transgressão pelo servidor LUCAS ANTONIOLLI ao art. 129, I e III da referida Lei,

**APLICO A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR LUCAS ANTONIOLLI**, lotado no cargo de MOTORISTA, matrícula 366, na forma do art. 139, I da Lei Municipal nº 060/2001, registrando-se na ficha funcional do servidor.

**ABRA-SE O PRAZO RECURSAL DE TRINTA DIAS A CONTAR DA CIÊNCIA PELO SERVIDOR DESTA PORTARIA OU DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL**, na forma do art. 122 e seguintes da Lei Municipal nº 060/2001, para que, querendo o servidor recorra da presente decisão, não tendo o recurso efeito suspensivo, conforme art. 125, parágrafo único da referida lei. Após, em não havendo recurso, archive-se o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,  
ao primeiro dia do mês de novembro de 2018.

**Adelar Loch**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Analice Baruffi Corbellini**  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda